



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – Serranópolis de Minas – MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Max Vinicius Aguiar Martins, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 043/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo Fernando Costa Faria nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	TEUTO	10.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
0007	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	CAIXA COM 05 COMPRIMIDOS	GEOLAB	800 UN	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
0010	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	1.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 450,00
0011	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	10.000 UN	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
0012	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	40.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
0018	ANLODIPINO BENSILATO 10MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	30.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
0028	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL.	CAIXA COM 01 FRASCO	CHIESI	100 UN	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00
0034	CAPTOPRIL 25MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	60.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
0036	CARBAMAZEPINA 200MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	75.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 20.250,00
0038	CARBONATO DE CALEIO 1250 MG (500 MG DE CALEIO)COMPRIMIDO.	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	ARTE NATIVA	8.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
0039	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250 + 200 MG + UI (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	ARTE NATIVA	2.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 460,00
0040	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	75.000 UN	R\$ 0,12	R\$ 9.000,00
0041	CARVEDILOL 25MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	75.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

0042	CARVEDILOL 3,125MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	75.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
0043	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	75.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
0045	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 08 COMPRIMIDOS	TEUTO	20.000 UN	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
0048	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP..	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	GLOBO	12.000 UN	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
0051	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMP..	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	EMS	1.000 UN	R\$ 0,98	R\$ 980,00
0053	CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML SOLUCAO NASAL.	CAIXA COM 01 FRASCO	FARMAX	2.500 UN	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
0060	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUCAO ORAL..	CAIXA COM 01 FRASCO	TEUTO	2.000 UN	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
0061	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMP..	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	30.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
0062	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	45.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
0063	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	12.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
0064	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	TEUTO	6.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 660,00
0065	DIPIRONA 500MG COMP..	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	80.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
0066	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	MEDQUIMICA	15.000 UN	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
0067	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	50.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
0068	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	50.000 UN	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
0069	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	30.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
0074	FENOBARBITAL SODICO 100MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	70.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
0078	FLUOXETINA CLORIDRATADO 20 MG CAPSULA.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	50.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
0079	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	120.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
0080	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	40.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
0088	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG COMP..	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	1.000 UN	R\$ 0,40	R\$ 400,00
0094	IBUPROFENO 300MG COMP..	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	TEUTO	2.000 UN	R\$ 0,28	R\$ 560,00
0097	IBUPROFENO 600MG COMP..	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	TEUTO	100.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
0099	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	1.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 290,00
0102	IVERMECTINA 6MG COMP..	CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	3.500 UN	R\$ 1,49	R\$ 5.215,00
0108	LEVOTIROXINA SODICA 12,5MCG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANOFI	20.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
0112	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE.	FRASCO	VITAMEDIC	1.500 UN	R\$ 6,74	R\$ 10.110,00
0113	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	AIRELA	50.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
0114	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP. REVESTIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	100.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
0115	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	80.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
0118	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMP..	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	BELFAR	10.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
0120	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP. REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	1.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 310,00
0137	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS.	CAIXA COM 28 CAPSULAS	GERMED	50.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

0140	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	CAIXA COM 01 FRASCO	MULTILAB	5.000 UN	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
0143	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	VITAMEDIC	400 UN	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
0144	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	GLOBO	14.000 UN	R\$ 0,39	R\$ 5.460,00
0145	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	14.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00
0146	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	OSVALDO MORAES	8.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 720,00
0147	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SODIO + GLICOSE + CITRATO DE SODIO + CLORETO. DEM POTASSIO) 3,5 + 20,0 + 2,9 + 1,5 G PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA	SACHE	GLOBO	1.000 UN	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
0151	SINVESTATINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	20.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
0152	SINVESTATINA 20MG COMP. REVESTIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	100.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
0153	SINVESTATINA 40MG COMPRIMIDO	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	20.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
0154	SULFADIAZINA 10 MG/G CREME 30 GRAMAS.	BISNAGA	NATIVITA	50 UN	R\$ 10,25	R\$ 512,50
0158	SULFATO FERROSO 122,97 MG(40G DE FERRO ELEMENTAR) COMP.	FRASCO	TEUTO	30.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
0163	TIAMINA (VITAMINA B1) CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	500 UN	R\$ 0,63	R\$ 315,00
0168	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG.	CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	ABBOTT	3.000 UN	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
0170	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	500 UN	R\$ 0,13	R\$ 65,00
0171	MELOXICAN 15 MG - COMPRIMIDO.	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	50.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
0172	NIMESULIDA 100 MG COMP.	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	50.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
0175	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	60.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
0176	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B COMPRIMIDO.	CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	ARTE NATIVA	20.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
0178	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500.	CAIXA COM 250 COMPRIMIDOS	PHARLAB	20.000 UN	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
0184	CINARIZINA 25MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	8.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
0186	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	20.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
0187	DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMPRIMIDO.	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	GEOLAB	5.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 550,00
0188	ZINCO 4MG/ML	FRASCO	AA	20 UN	R\$ 11,98	R\$ 239,60
0195	INILOK 40MG COMPRIMIDO (PANTOPRAZOL).	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	1.500 UN	R\$ 0,28	R\$ 420,00
0197	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	5.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 950,00
0198	VITAMINA D 2.000 UI COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ALTHAIA	5.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
0199	SULFATO DE ZINCO 220MG COMPRIMIDO.	0,56	AIRELA	500 UN	R\$ 0,56	R\$ 280,00
0200	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	10.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0205	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	1.500 UN	R\$ 0,20	R\$ 300,00
0207	NIFEDIPINO 20MG 30 COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	3.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 690,00
0213	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	5.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

0218	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0220	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	3.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 390,00
0221	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1.000	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	5.000 UN	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
0225	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	1.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 220,00
0228	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	8.000 UN	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
0229	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	5.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 650,00
0230	RISPERIDONA 2MG COMP..	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	5.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
0231	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	3.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 600,00
0232	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	AROBINHO	3.000 UN	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
0242	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	GEOLAB	1.200 UN	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
0244	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	GLOBO	1.200 UN	R\$ 0,19	R\$ 228,00
0245	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO.	FRASCO	BIOSINTETICA	500 UN	R\$ 1,50	R\$ 750,00
0250	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	5.000 UN	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
0260	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	5.000 UN	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 499.120,10						

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 499.120,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de CARONA, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ARP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

Montes Claros/MG, 04 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

Max Vinicius Aguiar Martins

Prefeito Municipal

DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA

CNPJ Nº 21.614.537/0001-11

P/ Representante Legal Sr. Paulo Fernando Costa Faria

CPF: 040.952.536-73

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF _____

NOME: _____

CPF _____